



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de abril de 2018

Ofício nº 149/2018

Senhor Presidente

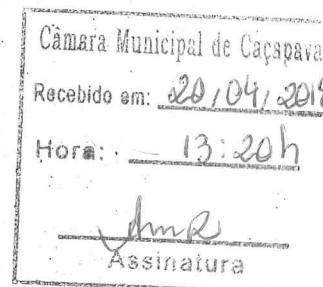
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5562, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 10/2018;
- Lei nº 5563, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 11/2018;
- Lei nº 5564, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 12/2018;
- Lei nº 5565, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 13/2018;
- Lei nº 5566, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 14/2018;
- Lei nº 5567, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 15/2018;
- Lei nº 5568, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 16/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5567, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 15/2018

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

*Denomina-se “Rua Brigadeiro do Ar Dionysio de Taunay” a Rua 10 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5567

Art. 1º Fica denominada “Rua Brigadeiro do Ar Dionysio de Taunay” a Rua 10 no Loteamento “CEA - Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de abril de 2018.**

*P.*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

